



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição Extra nº 13/2020 - Brasília/DF - 07 de agosto de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 278, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria nº 244, de 03 de julho de 2020, que institui o Grupo de Trabalho para os Projetos de Inteligência Artificial e Ciência de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para os Projetos de Inteligência Artificial e Ciência de Dados no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído por meio da Portaria nº 244, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim Interno, na Edição Extra nº 11, de 03 de julho de 2020, para designar como membro LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 216.804-9, na qualidade de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Distrital em Ações de Execução Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 280, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 200, de 1 de fevereiro de 2020, para realizar a elaboração de estudos e proposição de medidas jurídicas para resolução das questões envolvendo o contrato de concessão do Centro Administrativo do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Despacho - PGDF/PGCONT (44713734), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 200, de 1 de junho de 2020, publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 21/2020, de 1 de junho de 2020, com a finalidade de realizar a elaboração de estudos e proposição de medidas jurídicas pertinentes às competências institucionais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal voltadas à resolução das questões envolvendo o contrato de concessão do Centro Administrativo do Distrito Federal - CENTRAD.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 281, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 232, de 29 de junho de 2020, publicada no BI-PGDF nº 25, de 30 de junho de 2020, a qual institui Grupo de Trabalho para examinar processos judiciais e administrativos referentes à compensação de débitos tributários com precatórios.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Despacho - PGDF/PGCONT (44546313), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 232, de 29 de junho de 2020, publicada no BI-PGDF nº 25, de 30 de junho de 2020, a qual institui Grupo de Trabalho para examinar processos judiciais e administrativos referentes à compensação de débitos tributários com precatórios, a contar de 30 de julho de 2020.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 120ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de julho de 2020, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme registrado na respectiva ata, decidiu: I - por unanimidade, pela outorga da Medalha Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no ano de 2021; II - por unanimidade, distribuir 50 (cinquenta) itens de agraciamento no ano de 2021; III - por unanimidade, sugerir à Procuradora-Geral do Distrito Federal a expedição de memorando à Secretaria-Geral para os procedimentos atinentes à contratação do serviço de confecção e cunhagem das medalhas. Participaram da sessão os Conselheiros Heloisa Monzillo de Almeida, Carlos Augusto Valenza Diniz, Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, Helder de Araújo Barros, Eduardo Cordeiro Rocha, Sarah Guimarães de Matos, Lucas Tertó Ferreira Vieira, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Ana Carolina Reis Magalhães, Hugo Fidelis Batista e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho.

DECISÃO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 120ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de julho de 2020, na Sala de Reuniões do Gabinete, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, DECIDIU: I – por maioria, reconhecendo a conveniência e oportunidade, autorizar o afastamento de Hugo Fidelis Batista, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 231.627-7, das funções de membro da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, para cursar Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, em Portugal - Área de especialização: Ciências Jurídico Administrativas, pelo prazo de 2 (dois) anos, a saber de 21/09/2020 a 21/09/2022, com fundamento no caput do art. 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, restando vencido o Conselheiro Djacyr Cavalcanti Arruda Filho, que votou pelo indeferimento do pedido de afastamento; II - por unanimidade, encaminhar cópia da presente decisão ao Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico, em razão da possível repercussão no custeio do curso de pós graduação Direito Público, GovTech e RegTech deferido no Processo SEI nº 0 0020-00040766/2019-71, bem como no custeio do mestrado deferido no Processo SEI nº 0020-000003/2017; III - por unanimidade, determinar que o interessado providencie o agendamento de suas férias previamente ao afastamento, para usufruto dentro do período da licença; IV – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Lucas Tertó Ferreira Vieira, Vinicius Silva Pacheco, Eduardo Cordeiro Rocha, Helder de Araújo Barros, Djacyr Cavalcanti Arruda Filho, Carlos Augusto Valenza Diniz, Heloisa Monzillo de Almeida e Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho. Brasília, 27 de julho de 2020.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral